

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7º Termo aditivo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **F.DOIS ENGENHARIA LTDA** para a execução pela contratada, sob o regime de empreitada por preço unitário, da construção da BIBLIOTECA SETORIAL DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – CAMPUS MACAÍBA DA UFRN, de acordo com o projeto básico e demais anexos do RDC Eletrônico N° 011/2019-DMP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n° 466.606.404-44, portador da carteira de Identidade n° 620.141 SSP/RN., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. DOIS ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Dr. Múcio Galvão, 426, sala 01- Barro Vermelho – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.751.986/0001-92, neste ato representada por seu sócio Senhor **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 025.999.924-23, RG n.º 001.357.262 – SSP/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS EXTRAS** ao contrato n° 25/2020, processo administrativo n° 23077.098433/2021-31. com fundamento no artigo art. 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços extras ao Contrato n° 25/2020-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA SETORIAL DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – CAMPUS DE MACAÍBA DA UFRN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO RDC ELETRÔNICO N° 011/2019-DMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do acréscimo do Valor

2.1 – Devido aos serviços **excedentes** o valor do **Contrato n° 25/2020-UFRN**, fica acrescido em **R\$ 498,80 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, conforme planilhas de composição de preços em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA- Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora **aditado**, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditivo de contrato que.

independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NATAL, 03 de novembro de 2021



CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF

RG:

2 _____ CPF

RG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E PROJETOS BÁSICOS



Nota de 09 de setembro de 2021

ORÇAMENTO SUBSTITUTO: 00_2021

Nº PROCESSO: 23077.006433/2021-31
OBRA / SERV.: SERVIÇO EXTRA 03 RDC II/2019 - BIBLIOTECA EAJ
LOCALIDADE: CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MACAIBA-RN
DATA BASE: SINDIP 05/2019
DESCONTO APL: 17,10%

GERAL:	28.21%
EQUIP.:	19.65%
HORISTA:	85.00%
LES SOCIAIS:	47,52%
MENSALISTA:	498,00
VALOR GLOBAL (R\$)	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO C/IMP	DESC. **	PREÇO C/DESC.	TOTAL C/DESC.
------	-------	--------	-----------	------------	---------	-------------	----------	---------------	---------------

SUBTOTAL									
1	SERVÍCIOS EXTRAS			1.00	UN	146,40	17,10%	121,16	498,00
1.1	PRÓPRIO		RELE FALTA DE FASE 130V, FASE, AUTOMATICO SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					121,16	121,16
1.1	PRÓPRIO		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, I POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 40" MA (TIPO AG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4.00	UN	23,66	17,10%	19,86	377,44
<p>aprovado e item da empresa</p>									

VALOR TOTAL:									498,00
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

* Composições realizadas pela Coordenação de Orçamentos da Infraestrutura da UFRN, baseadas nos insumos provenientes do SINAPI, outras fontes subsidiárias e/ou pesquisas de mercado.

** Descontos aplicados em conformidade com o Acórdão 467/2015-Pleno-TCU e o "Manual de Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas" (NCL 5.6.2014).